

CM

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N<sup>o</sup>. 3.543

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1<sup>o</sup> - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a despesas com o programa e dotação abaixo indicados na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

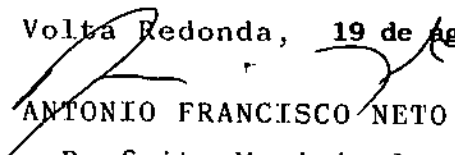
FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
05.13774581.18	Construção de Galerias na Rua 2 e Via Sérgio Braga	4.1.3.0.00	50.000,00

Artigo 2<sup>o</sup> - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Melhoria do Sistema Viário municipal, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
05.16915751-05	Melhoria do Sistema Viário Municipal	4.1.1.0.00	50.000,00

Artigo 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de agosto de 1999.

  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal



Mensagem nº 009/99.

Autor: Prefeito Municipal  
rcp.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 265  
DE 26 / 08 / 99